



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4/2024

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, de modo a ampliar o prazo para a mesma pessoa utilizar novamente a tribuna popular.

Art. 1º O Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 166-A. A pessoa natural inscrita cujo requerimento tenha sido deferido somente poderá ocupar a Tribuna Popular novamente em prazo superior a 90 (noventa) dias, a contar da data em que fizer uso da palavra.

.....  
Art. 240-A. ....

.....  
§ 3º A data da aprovação do pedido é considerada o primeiro dia do prazo da vista.

.....  
Art. 240-B. ....

.....  
§ 2º-A A data da aprovação do pedido é considerada o primeiro dia do prazo do adiamento.

.....  
Art. 312. As proposições que versem sobre denominação de bens públicos municipais devem ser apreciadas pelas seguintes comissões permanentes, nesta ordem:

- I – Comissão de Justiça, Legislação e Redação; e
- II – Comissão de Obras, Segurança, Serviços e Bens Públicos.” (NR)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 20 de fevereiro de 2024.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PAULO LANDIM  
Presidente

PROTÓCOLO 1837/2024 - 20/02/2024 12:41 - PROCESSO 72/2024



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ALUISIO BOI  
Vice-Presidente

HUGO ADORNO  
Primeiro Secretário

EMANOEL SPONTON  
Segundo Secretário

PROTOCOLO 1837/2024 - 20/02/2024 12:41 - PROCESSO 72/2024



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei propõe a alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, de modo a (1) ampliar o prazo para a mesma pessoa utilizar novamente a tribuna popular, (2) constar a data de início da contagem do prazo da vista e do adiamento, e (3) constar as comissões permanentes que se manifestem nas proposições que versam sobre denominações de bens municipais.

A principal alteração é a ampliação do prazo para que a mesma pessoa possa utilizar novamente a tribuna popular. Atualmente, o intervalo é de 30 dias. Sugere-se aumentar para 90 dias. O prazo se aplica tanto para o orador quanto para a entidade inscrita.

Mais uma proposta contida no bojo do projeto é a previsão expressa da data de início da contagem do prazo da vista e do adiamento (a data da aprovação do pedido é considerada o primeiro dia do prazo) e das comissões permanentes que se manifestam nas proposições que versam sobre denominações de bens municipais (Comissão de Justiça, Legislação e Redação e Comissão de Obras, Segurança, Serviços e Bens Públicos).

Portanto, solicitamos aos vereadores a aprovação deste projeto de resolução para alterar o Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 20 de fevereiro de 2024.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PAULO LANDIM  
Presidente

ALUISIO BOI  
Vice-Presidente

HUGO ADORNO  
Primeiro Secretário

EMANOEL SPONTON  
Segundo Secretário

PROTOCOLADO 1837/2024 - 20/02/2024 12:41 - PROCESSO 72/2024